



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA Nº 46/2024

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **FERNANDO PESSOA CABRAL** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **MARIA CONCEICAO PESSOA CABRAL**, matrícula 3913, **PROFESSORA PEB 1, Nível VI – Graduação – 150h/a**, falecida em 23/11/2024, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 5003, do Livro C-26, às folhas 134 do Serviço Registral de Araçoiaba

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte** ao Sr. **FERNANDO PESSOA CABRAL**, esposo da ex-servidora **MARIA CONCEICAO PESSOA CABRAL**, matrícula 3913, **PROFESSORA PEB 1, Nível VI – Graduação – 150h/a**, com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 23/11/2024

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 02 de dezembro de 2024

Ezi Francisca da Silva Paulino
Gerente em exercício